



PROJETO DE LEI N.º 037 /2.023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde - 06

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados – 02

3.3.90.30.00.00.00.00.0660/2103 – Material de Consumo.....R\$ 4.500,00

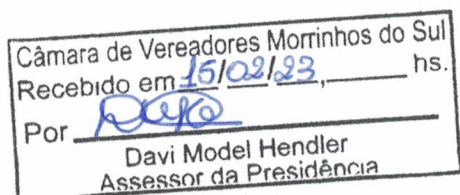
3.3.90.39.00.00.00.00.0660/2103– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0621/2079 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Art. 3º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** vinculado ao recebimento de recursos estaduais do programa Farmácia Cuidar Mais apurados no corrente exercício.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade abertura de crédito especial devido ao recebimento de recursos estaduais vinculados ao Programa Farmácia Cuidar Mais. Tais recursos serão utilizados como complementação as ações da secretaria municipal de saúde.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal